

ATA DA 55a. SESSÃO, EM 23 DE JULHO DE 1951.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO ALMTE. AZEVEDO MILANEZ.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. WALDEMIRO GOMES FERREIRA.

SECRETÁRIO, O SR. DR. SIGISMUNDO CALDAS BARRETO.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro, Gens. Ary Pires e Edgar Facó, Dr. Bocayuva Cunha, Alnte. Octavio Medeiros e Ten. Brig. Armando Trompowsky, e o Exmo. Sr. Maj. Brig. Appel Neto, convocado.

Deixaram de comparecer os Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, com causa justificada, e Dr. Vaz de Melo, Maj. Brig. Heitor Varady e Gen. Castelo Branco, por acharem-se licenciados.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 20-7-1951:

- Nº 19.958 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da Pol. Mil e do Corpo de Bombeiros do D.F.- Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da Aud. da Pol. Mil do D.F. e Raymundo Nonato de Lima (2º) e Diamantino Santos, ambos soldados da Polícia Militar do D.F., absolvidos do crime previsto no art. 203 do C.P.M.- Reformou-se a sentença, para condenar-se ambos os acusados a 8 meses de reclusão, ex-vi do art. 198, §§ 2º e 4º, n. V, do C.P.M.; contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha, que confirmava a sentença, sem prejuizo da ação disciplinar.
- Nº 19.997 - São Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- apelante: A Prom. da 2ª Aud. da 2ª R.M.- apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Auditoria da 2ª R.M. e José Francisco de Assis, 3º sargento do 4ª R.I., absolvido do crime previsto no art. 156 do C.P.M., Confirmou-se a sentença, contra o voto do Exmo. Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro, que a reformava, para condenar a 3 meses de detenção, ex-vi do art. 156 do C.P.M..
- Nº 20.022 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Gomes Carneiro.- Rev. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da 3ª aud. da 1ª R.M.: Apelados: O Cons. Perm. de Justiça da 3ª Auditoria da 1ª R.M. e Edgard da Silva Rondon, 3º Sgt. da I Cia. da Polícia do Exército, absolvido do crime previsto no art. 181, § 3º do C.P.M.- Confirmou-se a sentença, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Gomes Carneiro, Gen. Edgar Facó e Maj. Brig. Appel Neto, que a reformavam, para condenar a 1 ano de detenção, ex-vi do art. 181, § 3º, do C.P.M..

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

A P E L A Ç Õ E S

- Nº 20.183 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante, Juliano Ant...

(Cont. da ata da 55a. ses. em 23-7-1951)

- Antonio da Silva, soldado do 14º R.I., condenado a oito meses e sete dias de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do Regimento Guararapes.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 6 meses de prisão, contra os votos dos Exmos. Srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Alnte. Octavio Medeiros, que condenavam a 7 meses de prisão.
- Nº 20.192 - S. Paulo.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Moacir da Silva Ribeiro, soldado do 4º R.I., condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 153, reduzida de 2/3, tendo em vista o § 2º do art. 31, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 4º R.I..- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Nº 20.198 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- Apelante: Fernando Guedes, s2.q.ig. di., da Escola de Aeronautica, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1a. Aud. da Aeronautica.- Confirmou-se a sentença, unanimemente;
- Nº 20.200 - Pará.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Claudionor Girão Pereira, soldado do 26º B.C., condenado a um ano e tres meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 26º B.C..- Reduziu-se a penalidade a 9 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.203 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Joaquim da Silva Vianna, soldado do 8º Grupo de art. de costa mot., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 8º G.A.C.M..- Reduziu-se a penalidade a 3 meses de prisão, ex-vi do art. 166 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 20.209 - Minas Gerais.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: A Prom. da Aud. da 4ª R.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 10º R.I. e José Alexandre da Silva, soldado da referida Unidade, absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M..- Julgamento em sessão secreta.
- Nº 20.225 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Altair de Oliveira, soldado do 1º Grupo de Canhões Automaticos Anti-Aereos, condenado a dez meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça do 1º Grupo de Canhões Automaticos Anti-Aereos.- Reduziu-se a penalidade a 8 meses de prisão, unanimemente.
- Nº 20.161 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelantes: A Prom. da 3ª Aud. da 1ª R.M. e Edenil Pereira, soldado do 2º B.C.C., condenado as penas do grau sub-medio do art. 57 do C.P.M..- Apelados: O Cons. de Justiça do 2º B.C.C. e Edenil Pereira, soldado do 2º B.C.C..- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 8 meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M., unanimemente.
- Nº 20.211 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros. Rev. O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Roque Jeronimo da Cunha, soldado da Base Aerea do Recife, condenado a doze meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 157 § 1º e art. 42, tudo do C.P.M..- Apelado: O Cons. de Justiça da Base Aerea do Recife.- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.

(Cont. da ata da 55a. ses. em 23-7-1951)

- f
 Nº 20.217 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: A Prom. da 1ª Aud. da 3ª R.M.- Apelados: O Cons. de Justiça do 18º R.I. e Nilo Santa Helena, insubmisso do referido Regimento, absolvido do crime previsto no art. 159 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- Y
 Nº 20.218 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky. Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Abilio Rodrigues da Silva, soldado do 18º R.I., condenado a 18 meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 18º R.I.- Reformou-se a sentença, para condenar-se a 9 meses de prisão, unanimemente.
- Y
 Nº 20.224 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Amadeu Jeronimo, soldado do 3º B.C.C., condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 3º B.C.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Y
 Nº 20.223 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- apelante: Narbal Henrique de Andrade, mn.gr.sc. nº 491.108, condenado a seis meses de prisão, ex-vi do art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 2ª Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Y
 Nº 20.227 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.-Rev. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Apelante: Walter de Souza-Ladeira, ta.ar.3ª Cl. nº 455.149, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 164, n. II c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Y
 Nº 20.229 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Mario Fagundes, soldado do 2º G.A.C.-75, condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 2º G.A.C.-75.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Y
 Nº 20.230 - Pernambuco.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: Manel da Silva Aguiar, T2.ta.ar.ve., condenado a nove meses de prisão, incurso no art. 163 c/c o art. 42, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do Nucleo do Parque de Aeronáutica do Recife.- Reduziu-se a penalidade a 6 meses de prisão, unanimemente.

DES A F O R A M E N T O

- Nº 91 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Bocayuva Cunha.- Sylvestre Vianna, Coronel da Arma de Engenharia, adido ao Departamento do Pessoal, aguardando transferência para a reserva, requer o desaforamento do processo a que responde perante a Auditoria da 7ª R.M., como incurso no art. 237 do C.P.M., para uma das Auditorias desta Capital, de acordo com o art. 17 do C.J.M.. Deferiu-se, unanimemente.

R E C U R S O C R I M I N A L

- Y
 Nº 3.388 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Recorrente: A Prom. da 3ª Aud. da 1ª R.M.,- Recorrido: O despacho do Dr. Auditor que não recebeu a denuncia oferecida contra o soldado do regimento Escola de Artilharia Orlando de Souza. Negou-se provimento, unanimemente.

(Cont. da ata da 55a. ses. em 23-7-1951)

A P E L A Ç Õ E S

- Y Nº 20.226 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Claudionor da Silva Santos, mn.1ª Cl. n. 450.016, condenado a 6 meses de prisão, incurso no art. 164, Nº II c/c o art. 42, tudo do C.P.M.-Apelado; O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da Marinha.- Confi-
gou-se a sentença, unanimemente.
- Y Nº 20.234 - R.G. do Sul.- Rel. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Ary Pires.- Apelante: Erminio Rosambach, insumisso do 8º R.I., condenado a 4 meses de prisão, incurso no art. 159 com a agravante da letra "C" do item III, do art. 59 e atenuante da letra "A" do item II do art. 64, tudo do C.P.M.- Apelado: O Cons. de Justiça do 8º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Y Nº 20.241 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Helio da Silva Sobral, soldado do Curso Especial de Equitação, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 163 do C.P.M.- Apela-
do: O Cons. de Justiça do Quartel do Presidio da Ilha Bom Je-
sus.- Mandou-se anular o processo, devendo o acusado responder o novo processo em liberdade, unanimemente,
- Y Nº 20.245 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Alnte. Octavio Medeiros.- Rev. O Sr. Ministro Brig. Armando Trompowsky.- Apelante: Paulo Car-
doso, gr.sc. 491.036, condenado a sete meses de prisão, incur-
so no art. 163 do C.P.M.- Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- Y Nº 20.246 - Cap. Fed.- Rel. O Sr. Ministro Brig. Appel Neto.- Rev. O Sr. Ministro Gen. Edgar Facó.- Apelante: João da Silveira Henri-
ques, fn.sd. 490.551, condenado a seis meses de prisão. incur-
so no art. 164, n. II c/c os arts. 42 e 57, tudo do C.P.M..
Apelado: O Cons. Perm. de Justiça da 1ª Aud. da Marinha.-Con-
firmou-se a sentença, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa, os seguintes processos:

Ses. de 16 de abril ap. 19.228(BC/GC) Ses. de 20 de abril Rev.Crim. 577
(GC/CC) Ses. de 23 de abril ap. Emb. 17.533(CC/GC) Ses. de 7 de maio aps.
20.041(GC/CC) 20.051(GC/CC) 20.063(GC/CC) Ses. de 9 de maio aps. 19.900
(CC/GC) 19.923(CC/GC) 19.939(CC/GC) 19.960(CC/GC) 19.989(CC/GC) 19.999
(CC/GC) 20.026(CC/GC) 20.065(CC/GC) 20.072(CC/GC) Ses. de 14 de maio aps.
19.988(GC/CC) 20.110(GC/CC) Ses. de 16 de maio ap. 20.071(GC/CC) Ses. de
25 de maio ap. 20.081(GC/CC) Rev.Crim. 583(GC/CC) Ses. de 28 de maio aps.
20.044(CC/GC) 20.052(CC/GC) 20.092(CC/GC) 20.127(CC/GC) Ses. de 13 de
junho aps. 20.147(GC/CC) 20.159(GC/CC) Ses. de 15 de junho aps. 20.148(CC-
GC) 20.189(CC/GC) Ses. de 27 de junho Rec.Crim. 3.381(GC)Aps. 19.864(GC/CC)
20.170(GC/CC) Emb. 19.591(CC/GC) Ses. de 4 de julho Rec.Crim. 3.384(GC)
Ses. de 6 de julho ap. 20.186(GC/CC) Ses. de 9 de julho Repts. 113(BC) Aps.
20.126(GC/CC) Emb. 19.718(GC/CC) Ses. de 11 de julho aps. 20.171(CC/GC) Cr.
20.212(CC/GC) 20.220(CC/GC) 20.236(AP/OM) 20.237(OM/AN) 20.253(AN/AP) -
20.256(AP/EF) Emb. 19.388(BC/CC) Ses. de 13 de julho aps. 20.231(OM/AP)
20.232(AN/OM) 20.257(OM/AP) 20.259(AT/AN) 20.266(AN/AT) 20.271(AN/AP) -
Ses. de 16 de julho ap. 20.243(EF/OM) Ses. de 18 de julho Inq. Ad. 38(BC)
Rec.Crim. 3.389(BC) Aps. 20.201(AN/OM) 20.207(AN/AT) 20.262(EF/AP) 20.267
(AT/EF) 20.272(OM/AT) 20.279(OM/EF) Ses. de 20 de julho aps. 20.234(AT/AN)
20.242(AT/EF) 20.280(AN/AP) 20.288(AT/AN) Ses. de 23 de julho Cor.Par.395
(CC)Aps.20.146(BC/GC)20.210(AP/AN)20.281(AT/OM)20.282(EF/AT)20.291(OM/AN)
20.292(AN/AT)20.293(AT/EF).

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
3.ª SEÇÃO